



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a desafetar imóveis que especifica e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam desafetados da condição de categoria de **área comercial**, passando a integrar a categoria de **área mista**, os imóveis que constam pertencer a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB-RP, sociedade de Economia Mista, com sede em Ribeirão Preto, deste Estado, na Avenida 13 de Maio, nº 157, inscrita no CNPJ sob nº 56.015.167/0001-80, a seguir delineados:

I - Um lote de terreno sob nº 1 da quadra “29” (Área Comercial), do Conjunto Habitacional “Jardim das Laranjeiras”, situado nesta cidade, com a seguinte identificação e caracterização: tem início no PC de uma curva, deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua José Montanheiro; deste segue pelo citado alinhamento 22,00 metros rumo S 13°48’56” E até o PC de nova curva; deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio de 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua João Balbino dos Santos; deste segue pelo citado alinhamento 21,87 metros, rumo N 76°11’04” W até o lote 2 da mesma quadra; deste deflete à direita pela lateral dos lotes 02 e 23, 40,00 metros rumo N 13°48’56” W até o alinhamento da Ozório dos Santos; deste deflete à direita pelo alinhamento da Rua Ozório dos Santos, 21,87 metros rumo N 76°11’04” E, até o ponto inicial, perfazendo a área total de 1.200,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 36.535 do CRI local.

II - Um lote de terreno sob nº 14 da quadra “5” (Área Comercial), do Conjunto Habitacional “Jardim das Laranjeiras”, situado nesta cidade, com a seguinte identificação e caracterização: tem início no PC de uma curva, deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua Aristides Pombani; deste segue pelo citado alinhamento 17,00 metros rumo S 31°11’04” W até o lote 15 da mesma quadra; deste deflete à direita pela lateral dos lotes 15 e 13, 40,00 metros até o alinhamento da Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira; deste deflete à direita pelo citado alinhamento 17,00 metros, rumo S 31°11’04” W até o PC de outra curva; deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua Duílio Benine; deste segue pelo citado alinhamento 22,00 metros, rumo N 58°48’56” E, até o ponto inicial do perímetro, perfazendo a área total de 965,24 metros quadrados, objeto da matrícula nº 36.532 do CRI local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



III - Um lote de terreno sob nº 1 da quadra "21" (Área Comercial), do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", situado nesta cidade, com a seguinte identificação e caracterização: tem início no PC de uma curva, deste segue com curva à direita 14,14 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento predial da Rua José Montanheiro; deste segue pelo citado alinhamento 22,00 metros rumo S 13°48'56" E até o PC de nova curva; deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio de 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua Francisco Sacco; deste segue pelo citado alinhamento 21,87 metros, rumo S 76°11'04" W até o lote 2 da mesma quadra; deste deflete à direita pela lateral dos lotes 02 e 21, 40,00 metros rumo N 13°48'56" W até o alinhamento da Rua Honorato Antonio Luiz Mangetti; deste deflete à direita pelo alinhamento da Rua Honorato Antonio Luiz Mangetti, 21,87 metros rumo N 76°11'04" E, até o ponto inicial, perfazendo a área total de 1.200,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 36.534 do CRI local.

IV - Um lote de terreno sob nº 1 da quadra "14" (Área Comercial), do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", situado nesta cidade, com a seguinte identificação e caracterização: tem início no PC de uma curva, deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua Duílio Benine; deste segue pelo citado alinhamento 22,00 metros rumo N 58°48'56" W até o PC de nova curva; deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio de 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua João Francisco Jardim; deste segue pelo citado alinhamento 21,00 metros, até o lote 2 da mesma quadra; deste deflete à direita pela lateral dos lotes 02 e 25, 40,00 metros rumo S 58°48'56" E até o alinhamento da Rua Joaquim Soares; deste deflete à direita pelo alinhamento da Rua Joaquim Soares, 21,00 metros rumo N 31°11'04" E, até o ponto inicial, perfazendo a área total de 1.165,24 metros quadrados, objeto da matrícula nº 36.533 do CRI local.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

*Daiverson Antonio Goncalves*  
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
jhc/.